



# MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

### NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO HUMAITÁ

Avenida Lauro Sodré, nº 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho - CEP 76803-260 Telefone: (69) 3217-6549

#### **ANEXO - I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA:						
Nível						
( ) Agente Nível I	( ) Agente Nível II	( ) Agente Nível III				
Local de exercício: NÚCLEO	DE GESTÃO INTEGRADA I	CMBIO HUMAITÁ				
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
Nome completo:		Sexo: ( ) M	( ) F			
Endereço:						

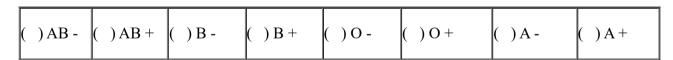
Cidade/Município:	UF:	CEP:
RG:	Órgão Expedido	r
E-mail:		
completo ( ) Ensino fundamental (	completo ( ) Ensino 1	médio incompleto
( ) Superior incompleto	( ) Superior	r completo
( ) Mestrado	( ) Doutora	ıdo
	RG: E-mail:  completo  ( ) Ensino fundamental of the completo ( ) Superior incompleto	RG:Órgão ExpedidorE-mail:

Atestado Médico (Aptidão para realizar atividades físicas)

( ) APTO

( ) INAPTO

Tipagem Sanguínea e Fator RH:



# Comprovação de experiências/capacitações/habilitações, conforme:

Anexo GR-1 (SEI nº 14366282) - Agente Temporário Ambiental - Nível I

Anexo GR-1 (SEI nº 14372450) - Agente Temporário Ambiental - Nível II

Anexo GR-1 (SEI nº 14373275) - Agente Temporário Ambiental - Nível III

# DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu	, portador do RG nº	, CPF n°
, endereço eletrônico (e-n	nail)	, declaro, sob as
nenalidades da lei que		

- i. conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- ii. não possuo parente, até o terceiro grau\*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- iii. estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- iv. não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- v. estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- vi. não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- vii. estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

# \*Código Civil:

- Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
- Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
- Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
- Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
- Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
- § 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato Local e data



Documento assinado eletronicamente por Jhonathan Raimundo Reis, Analista Ambiental, em 20/06/2023, às 16:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Caio José Machado da Veiga, Analista Ambiental, em 20/06/2023, às 18:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Gildemberg Silva de Moraes, Técnico Ambiental, em 20/06/2023, às 20:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Rodrigo da Rocha Barros, Técnico Ambiental, em 22/06/2023, às 14:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 14999087 e o código CRC 48874426.

